

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, de 30 de março de 2009

“Altera a redação do anexo I, do art. 1.º, da Lei Complementar n.º 48, de 19 de junho de 2008, que trata da Estrutura dos Cargos do PREVIJUNO e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A simbologia do cargo de SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A), no anexo I, da referida Lei, passa de DAS-9 para DAS-6.

Art. 2.º - Passa a compor a estrutura dos cargos e carreiras do PREVIJUNO, no anexo I, da referida Lei, o cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA com DAS-6.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte (CE), aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009).

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicada em 30/03/2009